

Solicitando critérios das mudanças dos vigias



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício N°202/2017

Cópia

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Observatório Municipal de Segurança

DD. Sr. Sargento Carlos Alberto Rodrigues

C/c. Ilustríssimo Assessor Especial de Segurança Pública

DD. Doutor Glayson Charlles Rezende Reis

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua 4, s/n.º, Quadra C, Lote 41, CEP 75.120-240, Vila Nossa Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar o presente **REQUERIMENTO**, a saber:

Por intermédio de Ofícios recentes, tratando das alterações efetivadas e pretendidas pela Municipalidade com relação aos vigias municipais, notadamente acerca de remoções e transferências, este Sindicato expôs e ratificou sua posição acerca das ilegalidades detectadas, sendo que resumidamente abordou sobre a indispensabilidade da demonstração/justificativa do interesse da Administração, mitigando o rigor da discricionariedade do ato.

CEBEMC
20/02/2017
Agatha

RECEBEMOS
20/02/2017
Agatha

RMB

Rua 04, Qd. C, Lt 41, Vila Nossa Senhora D'Abadia - Anápolis-Go - Tel. (62)3324-0490.

www.sindianapolis.org



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Disse, ainda, que caso confirmados o mérito e aspectos fáticos das denúncias apresentadas pelos próprios servidores atingidos, não se poderia admitir a remoção ou transferência quando não preenchida efetivamente a situação de necessidade do serviço, devendo, para tanto, ser motivado o ato.

Nessa data, contudo, teve acesso o requerente ao teor do anexo *Edital do Concurso Público – Área da Educação e Área da Cultura - Edital nº 001/2004*, através do qual se observa que os vigias aqui representados, especificamente aqueles aprovados neste referido concurso, foram aprovados para o exercício de cargos **específica e obrigatoriamente vinculados à ÁREA DA EDUCAÇÃO**, a saber:

1. Do Concurso

- 1.1 O concurso público destina-se ao provimento de vagas, referentes aos cargos discriminados nos quadros I e II, existentes e que vierem a existir, ou forem criados dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 1.2 A descrição sumária das atividades inerentes a cada cargo encontra-se no anexo I.
- 1.3 A nomenclatura do cargo, o nível, requisitos, remuneração, carga horária e número de vagas são estabelecidos nos quadros I e II.

QUADRO I – ÁREA DA EDUCAÇÃO

CARGO/ NÍVEL	FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL RS
-----------------	--------	-----------------------	----------------	------------------	--------------------

PMB



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Professor P-III	Professor Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, completa, com habilitação para lecionar de 1ª a 4ª série e Pré-Escolar /Normal Superior Completo	40	20/30 ou 40 horas semanais	20h: 293,90 30h: 439,46 40h: 587,81 mais vantagens atinentes ao cargo e local de trabalho. (gratificação de alfabetizador, adicional noturno e gratificação de zona rural).
	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena, completa, em Educação Física	20		
	Professor de Matemática	Licenciatura Plena, completa, em Matemática	20		
	Professor de Português/ Inglês	Licenciatura Plena, completa, em Letras – Habilitação em Português/Inglês	20		
	Professor de Ciências	Licenciatura Plena, completa, em Ciências Biológicas	20		
Professor P-I	Professor da 1ª Fase do Ensino Fundamental e Educação Infantil	Magistério Completo	300	30 ou 40 horas semanais	30h: 305,17 40h: 408,19 mais vantagens atinentes ao cargo e local de trabalho. (gratificação de alfabetizador, adicional noturno e gratificação de zona rural).
Nutricionista	Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho	02	30 horas semanais	RS 871,21
Arquiteto	Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura e registro no respectivo Conselho	01	40 horas semanais	RS 2.040,00
Vigia	Vigia	Alfabetizado	100	40 horas semanais	RS 240,00 mais vantagens atinentes ao cargo e horário de trabalho
Pintor	Pintor	Alfabetizado	05	40 horas semanais	RS 240,00 mais vantagens atinentes ao cargo e horário de trabalho
Pedreiro	Pedreiro	Alfabetizado	05	40 horas semanais	RS 240,00 mais vantagens atinentes ao cargo e horário de trabalho
Carpinteiro	Carpinteiro	Alfabetizado	02	40 horas	RS 240,00



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

				semanais	mais vantagens atinentes ao cargo e horário de trabalho
Auxiliar de Obras e Serviços	Auxiliar de Obras e Serviços	Alfabetizado	10	40 horas semanais	RS 240,00 mais vantagens atinentes ao cargo e horário de trabalho
Motorista	Motorista	Alfabetizado; Carteira de Motorista Categoria C, D ou E; Experiência de 02 anos	20	40 horas semanais	RS 240,00 mais vantagens atinentes ao cargo e horário de trabalho

ANEXO I

Descrição Sumária das Atividades	
Professor Pedagogo	Exercer atividades decentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental
Professor de: <ul style="list-style-type: none">• Educação Física• Matemática• Português• Ciências	Exercer atividades docentes no Ensino Fundamental
Professor P-I	Exercer atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental
Nutricionista e Arquiteto	Exercer atividades de acordo com o cargo e habilitação profissional
Vigias	Rondar o prédio e as instalações, zelando para evitar furtos, incêndios, invasões de estranhos e outros acontecimentos que possam causar danos ao patrimônio da Unidade Escolar e às pessoas que ali se encontram; Executar outras tarefas de acordo com as determinações da direção da Unidade Escolar
<ul style="list-style-type: none">• Pintor	Exercer atividades de acordo com o cargo e capacidade profissional



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

<ul style="list-style-type: none">• Pedreiro• Carpinteiro• Auxiliar de Obras e Serviços	
Motorista	Conduzir o veículo escolar com responsabilidade, respeitando os alunos e funcionários; Obedecer a sinalização de trânsito rigorosamente; Cumprir as determinações da SEMECT
Músico	Exercer atividades práticas de interpretação musical

Como se vê, os Vigias aqui representados, aprovados em referido concurso, o foram exclusivamente para exercerem suas funções junto às **UNIDADES ESCOLARES**, o que significa, sem margem para outras interpretações, expressa vedação de remoção ou transferência, mesmo que a pedido próprio, para setores ou lotações distintas.

Isso posto, serve o presente, **mais uma vez**, para solicitador de forma expressa que esta Gerência informe de modo oficial quais os critérios serão utilizados para o fim de justificar os atos administrativos que impliquem em mudanças relativas ao cargo dos vigias municipais, bem como ratificar a necessidade de cumprimento da cooperação anunciada em reunião realizada no último dia 7/2/17.

Termos em que,

PEDE DEFERIMENTO.

Anápolis, 20 de fevereiro de 2017.

Regina Maria de Faria Amaral Brito